

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida na 13ª Sessão Plenária Jurisdicional Ordinária do dia 25 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual decretou ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, conforme Decreto n. 36.417, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, no Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça e Fóruns da Capital e Interior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2021 08:52 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

155/2021	27/08/2021 às 11:25	30/08/2021
----------	---------------------	------------